

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3335 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução nº 1.908, de 10 de fevereiro de 2004, que instituiu a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel e aprovou os novos modelos de Certidão de Pagamento, Certidão de Elementos Cadastrais, Certidão de Histórico Fiscal e Certidão de Valor Venal, referentes ao IPTU e taxas fundiárias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a constante necessidade de modernização dos procedimentos da Administração Tributária,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução SMF nº 1.908, de 10 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com o acréscimo de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. A Certidão de Histórico Fiscal abrangerá exclusivamente os dados armazenados no sistema informatizado do IPTU."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.